



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.165

- DOURADOS, MS

- SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024

- 09 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

Republica-se por incorreção.

DECRETO Nº 3.108 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

*“Nomeia equipe de Gestores e Fiscais de Contratos da Secretaria Municipal de Administração”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem a equipe de Gestores e Fiscais de Contratos da Secretaria Municipal de Administração:

- Adans José Ramos Vieira;
- Andre Majela Pupin;
- Alexandro Silva Soares;
- Cleison Marin;
- Dinapoli Cesar de Oliveira Félix;
- Doraline Helen Marques dos Santos Bitencourt;
- Eliane Alves dos Santos;
- Elizandra Marinho de Albuquerque Galdino;
- Fábio Gomes Vitorino;
- Fábio José Espindola Sandim;
- Fernanda Gonçalves Garcia;
- Gabriel Dantas Sigolo;
- Gabriel Tebaldi de Jesus;

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jéssica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Lauro Maymone Coelho Netto	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

**Prefeitura Municipal de Dourados**  
**Mato Grosso do Sul**

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E  
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: [diariosegov@dourados.ms.gov.br](mailto:diariosegov@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**DECRETOS**

- Gilvona Cavalcante Micael;
- Gracielly França de Brito Pagnoncelli;
- Heitor Pereira Ramos;
- Jeniffer Daiany dos Santos;
- José Candido Pessoa de Mello Junior;
- José Carlos Deboleto;
- Jucemir Almeida Arnal;
- Julio Cesar Sestari Cruz;
- Jurandi Pereira da Silva Junior;
- Kleiton Sinski Barbosa;
- Leonardo Henrique Ferreira Garcia;
- Lucia Fernandes de Oliveira;
- Luiz Eduardo Caetano;
- Luiz Felipe da Silva Chaves;
- Maria Aparecida da Silva;
- Mateus Furtado Rodelini;
- Neivaldo Francisco Médice;
- Nicolas Eduardo Teixeira Vettor;
- Regislaine de Lourdes Batista da Silva;
- Renato Antonio Martins Mathias;
- Robson Elias dos Santos;
- Sidnei Lemos Filho;
- Stives Migliorini;
- Suely de Oliveira Ramos;
- Tatiane Cimara Araújo Ikeda;
- Thiago Pires de Almeida;
- Vinicius Silva Soares;
- Wellynton Alves Costa.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.585 de 19 de setembro de 2023.

Dourados (MS), 26 de junho de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº. 56/SEMAD/DGO, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

Designa servidores para atuarem como Fiscal e Gestor do Contrato n.º 247/2024/DL/PMD de 23 de Maio de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica designado o servidor Jucemir Almeida Arnal - Matrícula: 114777500-1 para atuar como fiscal do Contrato n.º 247/2024/DL/PMD de 23 de Maio de 2024, proveniente do Processo de Licitação n.º 098/2023 – Pregão Eletrônico n.º 024/2023 (Ata de Registro de Preços nº 039/2023) celebrado entre o Município de Dourados e a empresa L.C.P. ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA.

Art. 2º. A gestão administrativa do referido contrato será feita por meio do servidor Sidnei Lemos Filho - Matrícula: 114775087-1, designado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Decreto N.º 2.585 de 19 de Setembro de 2023, publicada no D.O.M. nº 5.981 do dia 29 de Setembro de 2023, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos à 23 de Maio de 2024.

Dourados (MS), 04 de Junho de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

## LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, com fulcro no inciso I do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021, relativo ao Processo n.º 040/2024, tendo como critério de julgamento “menor preço” por item, com modo de disputa “aberto e fechado”, destinado à ampla concorrência.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES TOTAIS DENTÁRIAS (MAXILARES E MANDIBULARES), COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, DESTINADAS À REABILITAÇÃO DOS PACIENTES EDÊNTULOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS.

Prazos: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 08/07/2024. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 22/07/2024, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL “[bllcompras.com/home/login](http://bllcompras.com/home/login)”.

Edital: Disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas ( PNCP) “[pncp.gov.br/app/editais](http://pncp.gov.br/app/editais)”; na plataforma eletrônica do pregão “[bllcompras.com](http://bllcompras.com)” - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município “[transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J\\_D09niojsx99D7Dw==/consultas/41604](http://transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consultas/41604)”; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Notas: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “[pregao@dourados.ms.gov.br](mailto:pregao@dourados.ms.gov.br)”.

Dourados-MS, 04 de julho de 2024.

Vander Soares Matoso  
Secretário Municipal de Administração

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA  
CONCORRÊNCIA N.º 008/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das Propostas Técnicas da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 288/2023, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS.

Conforme condições estabelecidas na alínea “e” do subitem “12.9.” do edital, após reexame e análise das Propostas Técnicas realizado pela Subcomissão Técnica, em decorrência de recursos interpostos por interessados, foram atribuídas às licitantes participantes do certame novas pontuações técnicas, com a indicação das classificadas e das desclassificadas, em ordem decrescente de pontuação, conforme segue:

COLOCAÇÃO	AGÊNCIA	PONTUAÇÃO FINAL
1º	A&T PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA	68
DESCASSIFICADA	QUEST COMUNICACAO TOTAL LTDA-EPP	51,5
DESCASSIFICADA	RISE COMUNICACÃO LTDA	50
DESCASSIFICADA	J G PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	0

A ata da sessão pública que divulgou este resultado, planilha e relatórios estão disponíveis no endereço eletrônico “[cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView](http://cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView)”. Informações adicionais serão obtidas através do telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “[licitacoes@dourados.ms.gov.br](mailto:licitacoes@dourados.ms.gov.br)”.

Dourados-MS, 04 de julho de 2024.

Laryssa de Vito Rosa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**LICITAÇÕES****AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO “ELETRÔNICA” Nº 19/2024**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 72, inciso VIII, e do Decreto Municipal nº 1.274/22, AUTORIZO e HOMOLOGO a contratação direta em epígrafe, devidamente justificada e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 070/2024/DL/PMD

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos (confecção e aplicação de adesivos, placas de identificação e banners), objetivando atender as necessidades do Procon Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.00. – Procuradoria Geral do Município

03.002. – Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

14.422.0132 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

2091. – Manutenção e Desenvolvimento de Programas de Defesa do Consumidor

33.90.39.63 - Serviços Gráficos

CONTRATADA/CNPJ	LOTE/ITEM	VALOR GLOBAL
23.897.569 DANILO LOPES GABRIEL - ME CNPJ: 23.897.569/0001-05	01, 03, 04 e 13	R\$ 1.853,00 (um mil e oitocentos e cinquenta e três reais)
FAZAN ETIQUETAS METÁLICAS LTDA - ME CNPJ: 44.945.514/0001-95	02	R\$ 600,00 (seiscentos reais)
SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME CNPJ: 15.405.202/0001-90	18	R\$ 1.143,00 (um mil e cento e quarenta e três reais)

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a Contratada deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

A empresa vencedora enquadrada como ME/EPP, deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Informa, ainda, que os itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16 e 17 restaram DESERTOS, sendo assim, persistindo o interesse do órgão requerente pelo objeto, outro processo se realize buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação

Publique-se a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados (MS), 02 de julho de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO “ELETRÔNICA” Nº 20/2024**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 72, inciso VIII, e do Decreto Municipal nº 1.274/22, AUTORIZO e HOMOLOGO a contratação direta em epígrafe, devidamente justificada e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 072/2024/DL/PMD

OBJETO: Aquisição de lona plástica, objetivando atender as necessidades da Defesa Civil.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.00. – Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica

05.03. – Fundo Municipal de Defesa Civil

06.182.0103 – Defesa Civil

2102. – Coordenação das Atividades do Fundo Municipal de Defesa Civil

33.90.32.99. – Outros Materiais de Distribuição Gratuita

CONTRATADA/CNPJ	LOTE/ITEM	VALOR GLOBAL
3 G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 47.865.006/0001-95	01	R\$ 20.876,75 (vinte mil e oitocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a Contratada deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

A empresa vencedora enquadrada como ME/EPP, deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Publique-se a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados (MS), 02 de julho de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**EXTRATOS****EXTRATO DO EMPENHO Nº 1172/2024****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.  
CNPJ: 03.155.926/0001-44.  
GRAND COMMERCE LTDA  
CNPJ- 22.745.664/0001-12

PROCESSO Nº 042/2023: Pregão Eletrônico nº 007/2023

OBJETO: O presente objeto que se empenha refere-se as despesas com aquisição de materiais de manutenção predial e ferramentas para atender a demanda, em atendimento a Atenção Básica, com recursos da c/c 22.162-7.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal n.º 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar n.º 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar n.º 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 13.028,02 (treze mil e vinte e oito reais e dois centavos.)

DATA DO EMPENHO: 20 de junho de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 1174/2024****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.  
CNPJ: 03.155.926/0001-44.  
LICITAR COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS ,HIDRAULICOS LTDA  
CNPJ- 36.986.531/0001-42

PROCESSO Nº 042/2023: Pregão Eletrônico nº 007/2023

OBJETO: O presente objeto que se empenha refere-se as despesas com aquisição de materiais de manutenção predial e ferramentas para atender a demanda, em atendimento a Atenção Básica, com recursos da c/c 22.162-7.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal n.º 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar n.º 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar n.º 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 26.489,50 (vinte e seis mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos.)

DATA DO EMPENHO: 20 de junho de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.  
CNPJ: 03.155.926/0001-44.  
SANIGRAN LTDA  
CNPJ: 15.153.524/0001-90

PROCESSO Nº 338/2023

Pregão Eletrônico nº 086/2023 Ata de Registro de Preços nº 055/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se a aquisição de materiais de limpeza e higienização, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

14.000.Secretaria Municipal De Serviços Urbanos

14.001.Secretaria Municipal De Serviços Urbanos

15.452.0111.Serviços Urbanos

2019.Coordenação Da Manutenção E Modernização Dos Serviços Urbanos

33.90.30.00.Material De Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 5.734,59 (Cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

GESTOR E/OU FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2024

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 321/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS  
CAMPOS EVENTOS E COMÉRCIO LTDA

PROCESSO: 078/2023 Pregão Eletrônico nº 020/2023

OBJETO: É o Primeiro Termo de Apostilamento, trata-se da inclusão da Dotação Orcamentária:

12.00. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.119. IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE ESPECIALIZADA DE ATENÇÃO A SAÚDE AMBULATORIAL.

Fonte: 1.600.000 -TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

Fonte: 2.600.000 -TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 070/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS  
CAMPOS EVENTOS E COMÉRCIO LTDA

PROCESSO: 088/2023 Pregão Eletrônico nº 021/2023

OBJETO: É o Primeiro Termo de Apostilamento, trata-se da inclusão de Dotações Orcamentárias, como segue:

12.00. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.119. IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE ESPECIALIZADA DE ATENÇÃO A SAÚDE AMBULATORIAL.

Fonte: 1.600.000 -TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

Fonte: 2.600.000 -TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS;

Bem como:

12.00. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.120. IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE URGÊNCIA

Fonte: 1.600.000 -TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

Fonte: 1.621.000 -TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

Fonte: 2.600.000 -TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 172/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS  
LA DALLA PORTA JUNIOR

PROCESSO: 302/2022 Pregão Eletrônico nº 082/2022

OBJETO: É o Primeiro Termo de Apostilamento; Trata-se de alteração no disposto na Cláusula Quarta, item 4.1, do instrumento contratual em comento, para fazer face à inclusão da seguinte dotação orçamentária:

12.00. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.118 - MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.

33.90.30 Material de Consumo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.



**EXTRATOS****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 216/2024/FMS**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS CNPJ- 03.155.926/0001-44 INTERVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Dourados

SECRETÁRIO – Waldno Pereira de Lucena Junior CPF – 834.010.911-15

CONVENENTE: Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Grande Dourados - AAGD CNPJ – 12.360.396/0001-67

DIRETOR PRESIDENTE – Francisco Sobrinho de Brito CPF – 337.649.481-91

DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros para que a CONVENENTE disponibilize atendimentos voltados ao Atendimento Psicológico Comportamental para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, os quais serão destinados preferencialmente à demanda própria de Dourados, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para a AAGD, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dá-se ao presente Convênio o valor global de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil e reais), sendo o valor mensal de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais);

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a cargo da seguinte Dotação Orçamentária:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.143– Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade, AMB.

2.119 – Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede Especializada de Ambulatorial

33.50.43 – Subvenções Sociais

EMPENHO: Nº1179/2024 de 24/06/2024

DA VIGENCIA: O prazo de vigência do presente convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2024

**Waldno Pereira de Lucena Junior**

**Secretário Municipal de Saúde**

**FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD****PORTARIA Nº 0133/FUNSAUD/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto “P” Nº 1.502 de 12 de março de 2024, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso VI do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Exonerar o servidor Thiago Dias Matos, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Almoxarifado a qual o mesmo foi designado através da Portaria nº 0193/FUNSAUD/2022 de 19 de julho de 2022, conforme quadro estabelecido na Portaria nº 012/2024/FUNSAUD de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 03/07/2024, revogados as disposições em contrário.

**Jairo Jose de Lima**

**Diretor Presidente da FUNSAUD**

**FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2024****REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

Processo de Licitação nº 003/2023 – Pregão Presencial nº 003/2023

Partes: FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Objeto: O presente Termo tem como objeto o reequilíbrio de preços no item 01 - (Cateter de hemodiálise, triplo lúmen 12 FR, comprimento 20 cm. Em poliuretano ou silicone, estéril, descartável, atóxico, isento de resíduos e impureza. Uma via com identificação arterial, uma via com identificação venosa e uma via para infusão de fluidos, clamp de segurança em cada via, tampas protetoras e registro de capacidade de volume para preenchimento de via arterial e venosa. Guia metálico, dilatador e dispositivo para punção com cânula reta, bisel trifacelado, afiado, canhão com adaptação universal (LUER LOCK) e dispositivo de fixação na pele. Todo sistema deve ser de flexibilidade segura, resistindo a torções e acotovelamentos e ser de manuseio fácil e seguro. Embalagem segura, que proporcione abertura asséptica, contendo identificação do produto, validade e lote.) contrato nº 50/2024 de 29 de fevereiro de 2024, originada pelo Pregão Presencial nº 003/2023, conforme requerimento pela empresa ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados em cumprimento ao Art. 65 § 8º da Lei 8.666/93 e legislação correlata torna público o Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 050/2024, resultante do Pregão Presencial nº 003/2023. O referido contrato foi firmado com a empresa ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, e considerando necessidade de realinhar o valor do cateter do reequilíbrio financeiro, passando a ter novo preço o seguinte item:

Do Item 01 : Cateter de hemodiálise, triplo lúmen 12 FR, comprimento 20 cm. Em poliuretano ou silicone, estéril, descartável, atóxico, isento de resíduos e impureza. Uma via com identificação arterial, uma via com identificação venosa e uma via para infusão de fluidos, clamp de segurança em cada via, tampas protetoras e registro de capacidade de volume para preenchimento de via arterial e venosa. Guia metálico, dilatador e dispositivo para punção com cânula reta, bisel trifacelado, afiado, canhão com adaptação universal (LUER LOCK) e dispositivo de fixação na pele. Todo sistema deve ser de flexibilidade segura, resistindo a torções e acotovelamentos e ser de manuseio fácil e seguro. Embalagem segura, que proporcione abertura asséptica, contendo identificação do produto, validade e lote.

Do Valor:

Preço Acordado no contrato: R\$ 162,00 (Cento e Sessenta e Dois Reais );

Preço Com Reajuste: R\$ 224,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Reais).

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao aumento no contrato é R\$ 46.500,00 (Quarenta e Seis Mil e Quinhentos Reais).

Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro no item 1, do contrato nº 050/2024 de 29 de fevereiro de 2024, vigoram a partir de 29 de fevereiro de 2024.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.

Assinantes: Jairo José de Lima e Eder Salcedo Corrêa

Dourados, 01 de Julho de 2024

**JAIRO JOSE DE LIMA**  
**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**  
**Decreto "P" nº 1.502 de 12 de março de 2024**

**EDER SALCEDO CORRÊA**  
**ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2024**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

VIAÇÃO DOURADOS LTDA

CNPJ Nº 06.246.06/0001-10

Ref. Processo de Licitação nº 022/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 90.001/2024.

Objeto; Contratação de empresa especializada em fornecimento de vale transporte para atender as necessidades da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, pelo período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Dourados;

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 09º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: : PATRÍCIA YOKO ALVES KIKUCHI (Coordenadora do Departamento Pessoal e Gestão de Pessoas - PORTARIA Nº 164/FUNSAUD/2021 de 15 de Setembro de 2021) e BRUNO LUIZ DE SOUZA (Responsável De Departamento De Pessoal E Gestão De Pessoas Portaria Nº 081/Funsaud/2023 De 18 De Abril De 2023).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.780,00 (Trinta e Nove Mil Setecentos e Oitenta Reais)

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2024.

**JAIRO JOSÉ DE LIMA**  
**Diretor Presidente - FUNSAUD**  
**DECRETO "P" Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024**



# PODER LEGISLATIVO

## PORTARIAS LEGISLATIVAS

### PORTARIA/CMD/RH Nº 157, de 01 de julho de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir do dia 01 do mês de julho de 2024, o servidor lotado no Gabinete do Vereador Jucemar Almeida Arnal, do Quadro de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, conforme segue:

Servidor(a):	Cargo Atual	Novo Cargo
ALQUINDA PEREIRA CAVALI	ASSESSOR PARLAMENTAR VIII (AGP-008)	ASSESSOR PARLAMENTAR VI (AGP-006)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**

\*Republica-se por incorreção.

### PORTARIA/CMD/RH Nº 165, de 04 de julho de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Reconduzir o servidor afastado para Curso de Formação Profissional da Guarda Municipal de Dourados, de acordo com o art. 44 § 1º da Lei Complementar 427/2022 (Estatuto da Guarda Municipal de Dourados), EDUARDO IRAN TURELLA RODRIGUES, para o cargo de Garçom (SAX IV-006), do Quadro de Provisão Efetivo da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**PRESIDENTE**

